



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.983 DE 10 DE MAIO DE 2013

Declara de utilidade pública o Rotary Clube de Pelotas Centenário – RCPC.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 1.804 de 09 de janeiro de 1.970, o Rotary Clube de Pelotas Centenário – RCPC, com sede e foro na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de maio de 2013.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete